



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 031/2022 PREGÃO Nº 018/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213-5 IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com endereço a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade das Moções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, CPF nº 267.221.148-56 e Sr. Cleidson Sandes Nascimento, CPF: 100.922.897-89, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 031/2022 e Pregão Eletrônico nº. 006/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 1 (um) SIMCARD com serviço de telefonia móvel com pacote de dados mínimo de 500Mb de internet (item 02 do Edital de Pregão nº 006/2022) para utilização de whatsapp no horário comercial, nos termos do artigo 65, I, b c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do aditivo será de R\$ 149,22 (cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) durante a vigência do aditivo, conforme tabela abaixo:

Objeto	Quant. inicial	Valor unitário reajustado	Valor mensal	Quant. aditivada	Quant. após aditivo	Novo Valor total mensal Novembro/ 2025
Serviço, por 12 meses, de telefonia móvel pessoal 3G/4G, conforme pacote mínimo previsto no contrato inicial.	22	R\$ 53,07	R\$ 1.167,54	---	22	R\$ 1.167,54
Fornecimento de SIMCARD com serviço de telefonia móvel com pacote de dados mínimo de 500Mb de internet para utilização de whatsapp no horário comercial.	04	R\$ 16,58	R\$ 66,32	01	05	R\$ 82,90
TOTAL:						R\$ 1.250,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 02 de novembro de 2025 a 1º de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste aditivo contratual encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho nº 216, de 23/10/2025, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO **Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 24 de outubro de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:078664657
89

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.10.29 14:17:39 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFÔNICA BRASIL S.A

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
TELEFÔNICA BRASIL S.A

